

LEI MUNICIPAL Nº 1.791/19.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período 21/05/2019 a 21/06/2019.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Introduz dispositivo na Lei nº 1.760/18, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, do Município de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 035/19 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído dispositivo no Anexo III - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.760/18, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 do Município de Roca Sales, como segue:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROGRAMA: 029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INCLUSÃO			
AÇÕES/ PRODUTOS	Unidade de Medida		2019
Ação: 08.03 - Ampliação do CRAS	Unidade	Meta Física	1
Produto: Prédio Ampliado		Valor	256.500

Total do Programa: R\$ 701.500,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 21 DE MAIO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo